LEI Nº 6.806/2023

Autoriza a doação de veículo à Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativados Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.696.045/0001-57, com sede Av. Altino Rodrigues Pereira, n.º 1.067, Franco Suiço, Muriaé/MG, CEP: 36.886-160, 01 (um) Fiat/Strada Endurance CS, 2023/2023, Cor Branca, Placa SIS1H92.

Art. 2º. A aquisição do referido veículo é oriunda de recursos de transferência especial estadual de Emenda Parlamentar do Il. Deputado Estadual Professor Cleiton, Indicação n.º 94.829.

Art. 3º. A doação do referido veículo destina-se única e exclusivamente para uso daCooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, com atuação no Município de Muriaé/MG.

Art. 4º. A partir da vigência desta Lei, o donatário terá pleno uso e disposição do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais,administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º. A partir da assinatura do termo de doação, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo, sob pena de a doação tornar sem efeito.

Art. 6º. O bem doado reverterá ao Município de Muriaé em eventual descumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de setembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.27 17:16:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 27 de setembro de 2023.**